

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 214
DE 10/09/98



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
681 N.º	FLS.
3.457	002

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.457

EMENTA: DENOMINA SERVIDÃO SEBASTIÃO ADAILTON PEIXOTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A servidão que fica localizada entre a Rua Itatiaia com a Rua Resende, no Bairro Siderlândia, passa a chamar-se Servidão Sebastião Adailton Peixoto.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de setembro de 1998.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 024/98
Autor: Ver. Edson Albertassi
amps.

